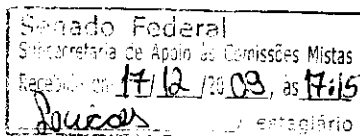




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 472

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 472/09
------	--

Deputado RONALDO CAMARGO autor DEM/GO	Nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 1º da Lei nº 11.948, de 2009, alterado pelo art. 45 da Medida Provisória nº 472, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até **R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais)**, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.” (NR)

JUSTIFICATIVA

No ano de 2009, somente por meio da MP 453, a União disponibilizou ao BNDES R\$ 100 bilhões. À época, a principal justificativa utilizada pelo governo era o papel a ser desempenhado pela instituição de desenvolvimento como promotora de medidas anticíclicas, que tirariam o País mais rapidamente da grave crise que se originou no mercado sub-prime norte-americano.

Agora, tendo em vista os dados econômicos recentes e as perspectivas para 2010, sabe-se que o País já saiu da crise, tendo inclusive retomado a rota de crescimento. Assim, os R\$ 80 bilhões adicionais ora propostos para o BNDES, a taxas subsidiadas, não podem mais ter como justificativa o enfrentamento da crise. Além disso, cabe-nos assinalar:

- os critérios utilizados pelo Banco na concessão de financiamentos ou participação em empresas não são transparentes. O forte aumento da participação do BNDES na economia se coaduna com a idéia de Estado onipresente, influente em todos os setores da economia. Além disso, o uso dos recursos parece se basear também em critérios eleitoreiros;

- o BNDES tem utilizado elevado montante de recursos na promoção de atos de concentração econômica, tais como fusões e aquisições. Isso traz efeitos negativos para a economia, entre eles aumento de preços e piora na qualidade dos serviços;

- o aumento exagerado da participação do BNDES no crédito ao setor privado e estatal pode,



inclusive, inibir iniciativas por parte de instituições financeiras privadas no sentido de aumentar suas linhas de financiamento, ou mesmo afetar negativamente o desenvolvimento do nosso mercado de capitais. As empresas e setores 'eleitos', com acesso a taxas extremamente atrativas, não têm motivo para buscar soluções de mercado;

- sabe-se que o BNDES tem seu foco em grandes empresas, justamente aquelas com melhores condições de captar recursos em mercado, mesmo num momento de rescaldo da crise financeira. Companhias de pequeno e médio porte, nossas principais geradoras de emprego, não estão entre as prioridades do Banco e têm dificuldade em acessar o mercado de capitais;

- o crédito adicional ao BNDES gera impacto em nosso endividamento bruto. Isso provoca piora na forma como os investidores vêem o País, em sua qualidade de crédito, encarecendo o custo de endividamento para os setores público e privado.

Diante do acima exposto, julgamos que crédito adicional de R\$ 20 bilhões é mais do que suficiente para que o BNDES cumpra sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social do País, lembrando que a instituição conta com outras fontes de recursos que não os repasses da União.

PARLAMENTAR

Ricardo Luís Cairó

